



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2023 DE 15/03/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE 13/03/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Xangri-lá, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro para a execução de obras públicas de interesse dos Entes envolvidos.


**Parágrafo único** - O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelo Município de Morrinhos do Sul, nos termos do Decreto nº 3.538/2023 daquele Município.

**Art. 2º** – As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** – O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SELAU**  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 15/03/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade auxiliar o Município de Morrinhos do Sul, que foi gravemente atingido por evento climático no dia 06/03/2023, tendo sido a maior enxurrada dos últimos 15 anos, razão pela qual foi decretada situação de emergência, se encontrando com mais de 60% de suas estradas rurais danificadas ou interrompidas.

O Convênio, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de maquinário público de um Município para outro, possui o objetivo de ceder em regime de comodato 01 (uma) escavadeira hidráulica de propriedade do Município de Xangri-Lá, podendo este Município, no mesmo prazo, requerer o serviço de qualquer máquina de propriedade do Município de Morrinhos do Sul.

O referido convênio terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Desta forma, encaminho o presente Projeto de Lei ao sábio crivo deste colendo Plenário, confiando na sua aprovação em regime de urgência.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**